



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**DECRETO N° 2.629,  
DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

**PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO – IPTU, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais e

Considerando que não houve tempo hábil para todas as providências necessárias acerca da homologação pelos bancos para recebimento dos carnês do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2017;

Considerando que a data de postagem e o recebimento das cobranças ficaram próximos ao vencimento dos respectivos carnês, inviabilizando assim, o pagamento em parcela única ou da primeira parcela, no prazo estabelecido para pagamento com desconto.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as datas de vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2017, para o dia 27 de abril de 2017, mantendo-se inalterados os demais vencimentos estabelecidos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.627, de 24 de março de 2017.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 06 DE ABRIL DE 2017**

  
WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO